



PROCESSO N.º 1749/10

PROTOCOLO N.º 10.386.307-4

PARECER CEE/CEB N.º 402/11

APROVADO EM 25/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e
Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3704/10-GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Umuarama em 11/05/10, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Duque de Caxias, 2631, Centro, no Município de Iporã e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3193/10 de 26/07/10.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática para Internet
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da

manhã e noite



PROCESSO N.º 1749/10

- Regime de Matrícula: anual
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
- Modalidade de oferta: presencial, integrado
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino

Fundamental.

4. Justificativa

(...)

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática para Internet enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa

A área de Informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a Informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda de permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da Informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de Informática são importantes na disseminação e popularização da mesma (fls. 62).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 65.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática para Internet domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet (fls. 69).



PROCESSO N.º 1749/10

7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular – manhã

5.4.4 (a) Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã- Ensino fundamental, Médio e Profissional											
Município: Iporã											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET											
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Manhã						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINAS		SÉRIES								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE E PROJETO							1	1	80	67
2	APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTERNET			1	1					80	67
3	ARTE							2		80	67
4	BANCO DE DADOS			1	1					80	67
5	BIOLOGIA					2		2		160	133
6	COMÉRCIO ELETRÔNICO					1	1			80	67
7	COMPUTAÇÃO GRÁFICA							1	1	80	67
8	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
9	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
10	FÍSICA	2		2						160	133
11	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
12	GEOGRAFIA					2		2		160	133
13	HISTÓRIA					2		2		160	133
14	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
15	INTERNET E TECNOLOGIAS ATUAIS	1	1	1	1					160	133
16	LEM - INGLÊS	2		2						160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3				320	267
18	LINGUAGENS PARA WEB					1	1			80	67
19	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGENS ESTRUTURADAS			1	1					80	67
20	MATEMÁTICA	3		3		2				320	267
21	QUÍMICA					2		2		160	133
22	REDE DE COMPUTADORES					1	1	1	1	160	133
23	SEGURANÇA NA INTERNET							1	2	120	100
24	SISTEMA OPERACIONAL	1	2	1	1					200	167
25	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N.º 1749/10

Matriz Curricular – noite

5.4.4 (B) Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã- Ensino fundamental, Médio e Profissional											
Município: Iporã											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET											
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noite						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ANÁLISE E PROJETO							1	1	80	67	
2 APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTERNET			1	1					80	67	
3 ARTE							2		80	67	
4 BANCO DE DADOS			1	1					80	67	
5 BIOLOGIA					2		2		160	133	
6 COMÉRCIO ELETRÔNICO					1	1			80	67	
7 COMPUTAÇÃO GRÁFICA							1	1	80	67	
8 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267	
9 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267	
10 FÍSICA	2		2						160	133	
11 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67	
12 GEOGRAFIA					2		2		160	133	
13 HISTÓRIA					2		2		160	133	
14 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67	
15 INTERNET E TECNOLOGIAS ATUAIS	1	1	1	1					160	133	
16 LEM – INGLÊS	2		2						160	133	
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3				320	267	
18 LINGUAGENS PARA WEB					1	1			80	67	
19 LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGENS ESTRUTURADAS			1	1					80	67	
20 MATEMÁTICA	3		3		2				320	267	
21 QUÍMICA					2		2		160	133	
22 REDE DE COMPUTADORES					1	1	1	1	160	133	
23 SEGURANÇA NA INTERNET							1	2	120	100	
24 SISTEMA OPERACIONAL	1	2	1	1					200	167	
25 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267	
TOTAL			25	25	25		25		4000	3333	



PROCESSO N.º 1749/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática para Internet conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática para Internet (fls. 189).

9. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Empresa Net System Informática
- Organização Contábil Brasil S/C
- ACEI – Associação Comercial e Empresarial de Iporã
- Empresa Organização Contábil Bandeirantes Ltda
- Prefeitura Municipal de Iporã

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 130 a 134.

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 126).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 126 e 127.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 136.



PROCESSO N.º 1749/10

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rodrigo Fagundes Cristovam	- Sistemas de Informação	- Coordenação de Curso - Informática Instrumental - Internet e Tecnologias Atuais
Adilson Rogério Eckert	- Ciências da Computação	- Análise e Projeto - Banco de Dados
Edmilson Ramos Coelho	- Sistemas de Informação	- Aplicações e Ferramentas da Internet
Silas Ferreira	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Eunice Terezinha Faccin	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Cleverson Rocha	- Sistemas de Informação	- Comércio Eletrônico - Computação Gráfica
José Felipe Alves	- Educação Física	- Educação Física
Joseani Maria Colla Schimmit	- Filosofia	- Filosofia - Sociologia
Pedro Isamu Shinkado	- Física	- Física
Marcelo Gomes do Nascimento	- Ciências da Computação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Sistema Operacional
Veranice Celestino da Silva	- Geografia	- Geografia
Sônia Maria Reina	- História	- História
Maria José T. Schemmer	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Língua Estrangeira Moderna Inglês
Rosana Aparecida de Araújo	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosângela Inoue de Souza Lângaro	- Ciências da Computação	- Linguagens para Web - Lógica de Programação/Linguagens Estruturadas
Ivonete Natale Fiorelli	- Matemática	- Matemática
Regina Aparecida P Dias	- Química	- Química
Robson Jone Gomes	- Sistemas de Informação	- Rede de Computadores - Segurança na Internet

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 191 a 204.

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 90/10, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Rosyclémerson dos Santos Silva, bacharel em Ciência da Computação, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 304 a 312).



PROCESSO N.º 1749/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 407/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, presencial, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1749/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 25 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB